

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 35/2018 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

PROCESSO Nº 04600.000919/2019-11 (12500.100958/2018-85)

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo o Decreto 9.680 de 2 de janeiro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WEGOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.922.841/0001-26, sediada em Servidão Laje de Pedra, 151, Itacorubi, Florianópolis - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Gabriela Flores Caldas Tamura**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4145609, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF nº 062.393.989-42, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, sub-rogado da Escola de Administração Fazendária - Esaf (SEI nº 0262397), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta - Do pagamento, termo de contrato n. 35/2018, objetivando ajustar o cronograma de pagamento, tendo em vista a mudança de titularidade do contrato da extinta Escola de Administração Fazendária (Esaf) para a Fundação da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), sem ônus para a Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado pela Escola de Nacional de Administração Pública (Enap) à empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda-Me, por meio de depósito bancário - Banco do Brasil (001) Agência 3174-7 Conta corrente

30820-X, e será efetuado em 9 parcelas conforme cronograma abaixo:

Eventos previstos	Data da execução	Número das parcelas de pagamento	Valor das parcelas	Data do pagamento
Pesquisa sobre impacto dos conhecimentos e competências dos participantes	14/12/2018		R\$0.00	
Palestra Governo do futuro e sensibilização	14/12/2018	1	R\$117,650.00	25/1/2019 - pagamento realizado
Evento de lançamento	25/03/2019			
Formação de mentores A	13, 14 e 15/03/2019	2	R\$30,697.41	Até 10 dias após emissão da NF
Hubgov Mód 1	28 e 29/03/2019	3	R\$24,024.06	idem
Hubgov Mód 2	11 e 12/04/2019	4	R\$21,354.72	idem
Hubgov Mód 3	23 e 24/05/2019			
Formatura turma 1	14/06/2019	5	R\$26,693.40	idem
Formação de mentores B	17, 18 e 19/06/2019	6	R\$53,386.79	idem
Hubgov Mód 1	08 e 09/08/2019			
Hubgov Mód 2	05 e 06/09/2019			
Hubgov Mód 3	03 e 04/10/2019			
Formatura turma 2	8/11/2019	7	R\$69,402.83	idem
Formação de mentores C	11, 12 e 13/11/2019			
Evento de encerramento	09/12/2019	8	R\$57,390.80	idem
Comunicação com participantes	-			
Apoio aos mentores e alta gestão	1 e N			
Relatório do programa	19/12/2019	9	R\$70,000.00	Quando for aprovado o relatório

2.2. O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura e encerra-se no dia 25 de dezembro de 2019, somente podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i> Gabriela Flores Caldas Tamura WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda-ME.
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Flores Caldas Tamura, Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 01/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Testemunha**, em 01/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0267318** e o código CRC **7EC80214**.